



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 136/2021 – São Paulo, sexta-feira, 23 de julho de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 2303, DE 21 DE JULHO DE 2021

Designa servidores para compor equipe de auditoria em ação coordenada pelo CNJ, para avaliar, no âmbito da 3ª Região, a acessibilidade digital do Poder Judiciário, especialmente em relação às medidas adotadas para cumprimento das exigências da Lei nº 10.098/2000, do Decreto nº 5.296/2004, da Resolução CNJ nº 401/2020 e das normas técnicas da ABNT aplicáveis.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 309, de 11/3/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 677, de 23/11/2020, do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus;

CONSIDERANDO a Resolução PRES/TRF3 nº 397/2020, que dispõe sobre o plano anual de auditorias para o exercício de 2021, no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO o Despacho PRES nº 7869775/2021, que aprova a equipe de monitoramento,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, nos termos dos arts. 30 e 39, III, da Resolução CNJ nº 309/2020 e dos arts. 68 e 79, III, da Resolução CJF nº 677/2020, os seguintes servidores, como membros da Equipe de Auditoria.

I – Marcelo Vasciaveo - RF 2473 - Diretor da Divisão de Auditorias (Auditor responsável pela execução dos trabalhos);

II – Gustavo de Campos - RF 4187;

III – Luiz Claudio Benck - RF 2732;

IV – Graziela Moreira de Negreiro - RF 4153;

V – Renata Ninomiya Jorge, RF 5903, do Núcleo de Auditoria Interna da SJSP;

VI – Mariana Gomes de Souza, RF 8510, do Núcleo de Auditoria Interna da SJSP;

VII – Liney de Fátima Villarga Muniz - RF 11065, da Seção de Controle Interno da SJMS.

Art. 2.º A supervisão da Equipe de Auditoria, nos termos do art. 27 da Resolução CNJ nº 309/2020 e do art. 65 da Resolução CJF nº 677/2020, ficará a cargo da titular da Secretaria de Auditoria Interna deste Tribunal, tendo a participação da titular do Núcleo de Auditoria Interna (NUCI) da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 21/07/2021, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 133, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Altera a denominação da RGET e cria a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança de Cibernética (ETIR), subordinada ao GABP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ n.º 360 de 17/12/2020](#), que determina a adoção do Protocolo de Gerenciamento de Crises Cibernéticas no âmbito do Poder Judiciário (PGCC/PJ), bem como a [Portaria CNJ n.º 290 de 17/12/2020](#), a qual institui o Protocolo de Gerenciamento de Crises Cibernéticas no âmbito do Poder Judiciário (PGCC/PJ);

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ n.º 362 de 17/12/2020](#), que institui o Protocolo de Investigação para Ilícitos Cibernéticos no âmbito do Poder Judiciário (PGCC/PJ), bem como a [Portaria CNJ n.º 291 de 17/12/2020](#), a qual trata do Protocolo de Investigação para Ilícitos Cibernéticos no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ n.º 361 de 17/12/2020](#), que determina a adoção de Protocolo de Prevenção a Incidentes Cibernéticos no âmbito do Poder Judiciário (PPICiber/PJ), bem como a [Portaria CNJ n.º 292 de 17/12/2020](#), a qual trata do Protocolo de Prevenção a Incidentes Cibernéticos no âmbito do Poder Judiciário (PPICiber/PJ);

CONSIDERANDO a [Resolução PRES n.º 422, de 12/05/2021](#), que instituiu a Equipe de Tratamento de Resposta a Incidentes de Segurança Cibernética – ETIR e o Comitê de Crises Cibernéticas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender questões relacionadas ao gerenciamento de crises, investigação para ilícitos e prevenção a incidentes cibernéticos;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 214.^a Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região (CATRF3R), de 19/07/2021;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0270803-26.2021.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a denominação da Seção de Gestão de Tecnologia e Segurança da Informação (RGET), subordinada à Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI), para Seção de Gestão de Tecnologia da Informação (RGET).

Art. 2.º Transformar, na reserva da Presidência, 2 FC-3 em 2 FC-4, utilizando-se o saldo remanescente das transformações realizadas nos termos da Resoluções [n.º 130/2021](#), [n.º 110/2020](#), [n.º 107/2020](#) e [n.º 103/2020](#), todas deste Conselho.

Art. 3.º Criar a seguinte unidade, destinando funções comissionadas provenientes da reserva da Presidência:

Unidade criada	Subordinação	Função comissionada destinada
Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança de Cibernética (ETIR)	Gabinete da Presidência do Tribunal (GABP)	1 FC-6, Assessor II 2 FC-4, Assistente I

Art. 4.º Destinar cargos efetivos, provenientes da reserva da Presidência, para a seguinte unidade:

Unidade	Cargo efetivo destinado
Gabinete da Presidência do Tribunal (GABP)	1 cargo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática 1 cargo de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática 1 cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa

Art. 5.º Atualizar a estrutura organizacional do Gabinete da Presidência do Tribunal (GABP), conforme disposto nos artigos anteriores, nos seguintes termos:

Unidades	Siglas	Códigos
Gabinete da Presidência	GABP	10.110
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Judiciária	2	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática	1	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática	1	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	4	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte	2	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
Gabinete da Presidência	GABP	10.110
1 CJ-3, Assessor Administrativo		
1 CJ-3, Assessor Judiciário		
1 CJ-2, Assessor		
1 CJ-2, Chefe de Gabinete		
2 FC-4, Assistente I		
1 FC-3, Assistente II		
Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança de Cibernética	ETIR	10.111
1 FC-6, Assessor II		
2 FC-4, Assistente I		

Art. 6.º Atualizar a estrutura organizacional da Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI), conforme disposto nos artigos anteriores, nos seguintes termos:

Unidades	Sigla	Código
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SETI	70.000
Quadro de Servidores		
Cargos	Quantidades	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática	34	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática (Infraestrutura)	4	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática (Banco de Dados)	1	
Analista Judiciário, Área Administrativa	2	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática	42	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	34	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computador	10	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação	5	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade	1	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Eletricidade e Comunicação	1	
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas		
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SETI	70.000
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
1 FC-4, Assistente I		
2 FC-3, Assistente Administrativo		
18 FC-3, Assistente Técnico		
15 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Controle Administrativo	RCOA	70.001
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Gestão de Tecnologia da Informação	RGET	70.003
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS	DIAC	70.020
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Processamento de Aquisições e Contratações de Tecnologia da Informação	RPAC	70.021
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Acompanhamento de Contratos de Tecnologia da Informação	RACT	70.022
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE SISTEMAS DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO	DSPE	70.040
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Suporte e Manutenção de Dados do Sistema do JEF	RDAJ	70.041
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Suporte e Manutenção de Dados do Sistema PJe	RDAP	70.042
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Desenvolvimento do PJe	RDPE	70.043
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Middleware do PJe	RMID	70.044
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO E RECURSOS DE INFORMÁTICA	UARI	70.200
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS E BANCO DE DADOS	DIAD	70.220
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
2 FC-3, Assistente II		
Seção de Administração de Dados	RADO	70.222
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Suporte a Banco de Dados	RSUB	70.225
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDE	DRED	70.240
1 CJ-1, Diretor de Divisão		

Seção de Gerenciamento de Ativos e Serviços	RGAS	70.243
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Administração de Serviços e Diretórios	RASD	70.244
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Administração de Sistemas	RADM	70.245
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Conectividade e Comunicação de Dados	RCOD	70.246
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE ATENDIMENTO A USUÁRIOS	DATE	70.250
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Atendimento a Softwares Corporativos	RASC	70.252
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Atendimento a Hardware	RATH	70.253
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Administração de Usuários	RADU	70.255
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Atendimento a Softwares Básicos	RASB	70.256
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Videoconferência	RVIO	70.257
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	UDEM	70.300
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
DIVISÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E APOIO	DSAP	70.330
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Sistemas de Suprimentos e Contas Públicas	RSUC	70.331
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Sistemas de Recursos Humanos	REHU	70.332
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Sistemas Administrativos	RSAD	70.333
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Sistemas de Apoio	RSIA	70.334
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE SISTEMAS JUDICIÁRIOS	DEJU	70.350
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Sistemas Judiciários de 2.º Grau	REJU	70.351
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Sistemas Judiciários de 1.º Grau	RSIJ	70.353
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Suporte dos Sistemas Judiciários	RSIT	70.354
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
DIVISÃO DE PROJETOS DE SISTEMAS	DIPS	70.390
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Gestão e Suporte de Sistemas	RSIS	70.391
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Análise e Requisitos	RANR	70.392
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Arquitetura de Sistemas	RAQS	70.393
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		

Art. 7.º Aprovar a norma de estrutura da ETIR, bem como atualizar a do GABP, da SETI e da RGET, conforme anexo.

Art. 8.º Revogar o art. 13 da [Resolução CATRF3R n.º 107 de 21/07/2020](#), e o art. 8.º da [Resolução CATRF3R n.º 110 de 25/08/2020](#), bem como o seu Anexo, unicamente no que se refere às atribuições da SETI e RGET.

Art. 9.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo as dispensas e designações de funções comissionadas, decorrentes de sua aplicação, serem simultâneas e efetuadas em até 30 dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 21/07/2021, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO RESOLUÇÃO CATRF3R N° 133, DE 20 DE JULHO DE 2021.

NORMA DE ESTRUTURA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL

Sigla: GABP Código: 10.110

MISSÃO/FINALIDADE:

Prestar assistência direta e imediata ao Desembargador Federal Presidente no desempenho de suas atribuições previstas em Lei e no Regimento Interno, bem como desempenhar atividades de apoio em geral aos Juízes Federais em auxílio e aos Assessores Judiciários da Presidência.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Presidência do Tribunal	Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança de Cibernética

CARGO DO TITULAR

Chefe de Gabinete

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Coordenar e orientar a execução dos trabalhos do Gabinete.
2. Processar a correspondência do Gabinete e dar encaminhamento ao expediente pessoal do Presidente.
3. Controlar e dar andamento aos telegramas recebidos dos Tribunais Superiores – STF e STJ (Habeas Corpus, Medida Cautelar e Conflito de Competência) e aos documentos recebidos do Conselho da Justiça Federal (CJF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
4. Receber, distribuir e controlar o andamento de processos, petições e demais expedientes destinados ao Gabinete, zelando pela sua guarda e conservação.
5. Consulta à jurisprudência e legislação relativos aos processos de relatoria do Desembargador Federal Presidente.
6. Preparar a agenda de audiências, reuniões e despachos do Presidente, de acordo com as diretrizes recebidas.
7. Recepcionar e assistir as pessoas com audiências marcadas ou não.

EQUIPE DE TRATAMENTO E RESPOSTA A INCIDENTES DE SEGURANÇA DE CIBERNÉTICA

Sigla: ETIR Código: 10.111

MISSÃO/FINALIDADE

Atuar como setor responsável pela normatização e atualização da Política de Segurança da Informação da Justiça Federal da 3.ª Região.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Gabinete da Presidência do Tribunal	Não há

CARGO DO TITULAR

Assessor II

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Atuar nos termos da [Resolução PRES n.º 422, de 12/05/2021](#).

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Sigla: SETI Código: 70.000

MISSÃO/FINALIDADE

Planejar, coordenar e dirigir as atividades de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da 3.ª Região.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Presidência do Tribunal	Seção de Controle Administrativo Seção de Gestão de Tecnologia da Informação Divisão de Aquisições e Acompanhamentos de Contratos Divisão de Sistemas de Processo Judicial Eletrônico Subsecretaria de Atendimento e Recursos de Informática Subsecretaria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas

CARGO DO TITULAR

Diretor de Secretaria

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Planejar e controlar as atividades de desenvolvimento, documentação, implantação, otimização e manutenção dos sistemas computadorizados.
2. Realizar estudos de viabilidade para a implantação de novos projetos.
3. Desenvolver, implantar e gerenciar padrões e normas de controle de segurança e de auditoria do sistema computacional.
4. Definir a política de desenvolvimento, implantação e operação de sistemas informatizados.
5. Coordenar o portfólio de Sistemas (aplicações) a serem mantidos, desenvolvidos, terceirizados, zelando pela observância das suas respectivas prioridades.
6. Gerenciar as atividades relativas às aquisições e contratações de serviços de tecnologia da informação.
7. Coordenar planejamento orçamentário na área de TI, bem como o planejamento estratégico para atualização de equipamentos/software, acompanhando o desenvolvimento tecnológico.
8. Coordenar a definição das ferramentas (softwares) a serem utilizadas no desenvolvimento de sistemas corporativos ou setoriais no âmbito da 3.ª Região.
9. Coordenar as atividades relativas à administração de Internet e Intranet do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

SEÇÃO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Sigla: RGET Código: 70.003

MISSÃO/FINALIDADE

Gerenciar e executar as tarefas relativas à administração da Governança de TI da Justiça Federal da 3.ª Região.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Secretaria de Tecnologia da Informação	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Subsidiar a SETI – Secretaria de Tecnologia da Informação, na elaboração de Relatórios relativos à Governança e Gestão de Tecnologia da Informação (Controles Interno e Externo; Presidência).
2. Aperfeiçoar e manter o processo de abertura de chamados do Callcenter da SETI e da SADI.
3. Realizar e manter o processo de Gerenciamento de Mudanças assegurando que métodos e procedimentos padronizados sejam utilizados de forma eficaz em todas as alterações necessárias no ambiente de TI, melhorando a qualidade dos serviços e consequentemente aumentando as disponibilidades operacionais no dia-a-dia da organização.
4. Aprimorar os processos da Tecnologia da Informação, baseados nas melhores práticas do mercado voltados a Governança de TI, no que se refere aos processos de:
 - a) Gerenciamento de Incidentes;
 - b) Gerenciamento de Problemas;
 - c) Gerenciamento de Configuração;
 - d) Gerenciamento de Mudanças; e
 - e) Gerenciamento de Projetos.
5. Propor normas e resoluções relativas aos processos de Governança de TI e encaminhá-las para ciência e análise da Secretaria de Tecnologia da Informação.
6. Acompanhar e relatar informações de Indicadores de Desempenho de Tecnologia da Informação, bem como o alcance de objetivos e metas.
7. Participar de reuniões que visem à aquisição e/ou implementação de soluções de tecnologia no âmbito da Secretaria de Tecnologia da Informação – SETI, em conjunto com os setores responsáveis por tais soluções, com o objetivo de auxiliá-los no gerenciamento do projeto.

8. Participar de reuniões de gestão da Secretaria de Tecnologia da Informação – SETI que visem à definição e ao acompanhamento dos projetos objeto do Plano Anual de Aquisição.

PORTARIA CORE Nº 2771, DE 21 DE JULHO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Retificar a Portaria CORE nº 2760, de 15/07/2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 20/07/2021, nos seguintes termos:

onde se lê:

(...) 1 - Interromper, por necessidade do serviço, a interrupção a partir de 27 de agosto de 2021, do período de férias agendado de 26 de agosto a 14 de setembro de 2021 (2º período - 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 2409/2020, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 19 dias, no período de 29 de novembro a 17 de dezembro de 2021;

leia-se:

(...) 1 - Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 27 de agosto de 2021, do período de férias agendado de 26 de agosto a 14 de setembro de 2021 (2º período - 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 2409/2020, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 19 dias, no período de 29 de novembro a 17 de dezembro de 2021;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 21/07/2021, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0016509-18.2015.4.03.8000

Interessado(a): Marcia Souza e Silva de Oliveira Fernandes

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES licença saúde no dia 15 de julho de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/07/2021, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 2768, DE 20 DE JULHO DE 2021

Constitui comissões para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas unidades das Subseções Judiciárias de Mauá (40ª), Bragança Paulista (23ª), Santo André (26ª) e do Fórum Cível de São Paulo, do Juizado Especial Federal e Turmas Recursais da Subseção Judiciária de São Paulo (1ª), da Seção do Estado de São Paulo, nos períodos que especifica.

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020;

Considerando os procedimentos preliminares às Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e o cronograma de realização dos trabalhos correccionais, nos termos das Portarias CORE nºs 1979, de 12 de março de 2020, e 2676, de 07 de junho de 2021;

RESOLVE: